Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.103, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Prefeito Municipal a colocar o nome de “Maria de Lourdes Gurgel Vieira” a Servidão localizada na Rua das Acácias, Bairro Ipê e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a colocar o nome “Maria de Lourdes Gurgel Vieira” na Servidão localizada na Rua das Acácias, no Bairro Ipê.

Art. 2° - Cabe ao Prefeito providenciar o imediato conhecimento da presente Lei aos órgãos competentes, promovendo a fixação de placas identificadoras na localidade.

Art. 3° - As despesas decorrentes de execução desta Lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de setembro de 2019;

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA

PREFEITO